

## **ESCLARECIMENTO - 1**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – PROCESSO Nº 113/2021**

**OBJETO:** Contratação de Serviços – Mão de Obra e Materiais de Sistema de Termometria Para o Silo Horizontal e Graneleiro de Tupã, conforme quantidade e especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

---

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e a respectiva resposta elaborada pela Seção de Licitações (SELIC) com o auxílio da área técnica competente.

**Pergunta 01** - 1º O item 7.6.1.5.3 - Alínea "a"

"Eu posso usar o balanço ref. o ano de 2020? Pois ele encontra-se registrado na Junta Comercial. O Balanço de 2021 está em análise na Junta e não saiu ainda."

**Resposta 01: Não. É preciso encaminhar a Escrituração Contábil referente ao ano de 2021, conforme previsto em lei.**

**Pergunta 02** - 1º O item 7.6.1.5.3 - Alínea "a1"

"Os balanços registrados na Junta não tem número do Recibo. Nos rodapés consta apenas o número do livro, seria isso?"

**Resposta 02: As demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página. Caso não contenham, serão aceitos documentos por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE, ou em outro órgão equivalente.**

**Pergunta 03** - 1º O item 7.6.1.5.3 - Alínea "b"

"Pode ser a certidão de 07.2022, a empresa não alterou nada após essa data".

**Resposta 03: Sim, pode. Conforme previsto no Edital, deverá ser uma Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).**

**Pergunta 04** - 2º Item 7.6.1.5.4,

"A empresa é simples nacional, portanto não tem ECD, envio a DEFIS neste caso?"

**Resposta 04: Conforme o item 7.6.1.5.5: A confirmação acerca do atendimento, pelos LICITANTES, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.**

**Pergunta 05** - 3º Item 7.6.1.5.6

"Não entendi o que pede, poderiam explicar o que seria?"

**Resposta 05: Conforme o Código Civil, no art. 1078, para fins de definição do "último exercício social" da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal fixado em lei, qual seja, o dia 30/04/2022. Por esse motivo, somente o balanço do ano de 2021 é aceito.**



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

**Pergunta 06** - 4º Item 8.2.2, alínea "c"

"Essa certidão é a mesma certidão da Receita Federal, correto?"

**Resposta 06: Trata-se da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).**

---

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

**Patricia Nihari Arantes**  
Pregoeira